



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

PROJETO DE LEI Nº 021/2025
MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 021/2025

Lagoão, 17 de Abril de 2025.

ASSUNTO: ENCAMINHA PROJETO DE LEI E JUSTIFICA

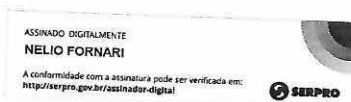
AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES
PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOÃO
LAGOÃO-RS

Excelentíssimo Presidente e demais Vereadores.

Cumprimentando Vossas Excelências estamos encaminhando a esta Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o incluso Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a contratar temporariamente em caráter emergencial e por excepcional interesse público, mediante Processo seletivo e por prazo determinado, até 03 (três) Profissional de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

Outrossim, desde já informamos que a contratação será para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde e será integralmente realizada seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo.

Esperando contar com apreciação, de Vossas Excelências para o referido Projeto, aproveitamos a oportunidade para reiterarmos os protestos de elevada estima e consideração.



NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

Projeto de Lei n.º 021/2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar até 03 (três) Profissional de Técnico de Enfermagem e dá outras providências.

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

FAÇO SABER – que o Poder Legislativo Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 021/2025 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica Autorizado o Poder Executivo a contratar por emergencial e excepcional interesse público, mediante seleção pública até 03 (três) Profissional de Técnico de Enfermagem.

Parágrafo Primeiro: A contratação será realizada pela ordem de classificação do processo seletivo.

Art. 2º - A contratação será pelo prazo de seis meses podendo ser prorrogado por igual período.

Art 3º - Deverão ser pago os vencimentos de salário conforme padrão V do referido cargo as atribuições do cargo serão conforme especifica a Lei Municipal nº 631/2006.

Art 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento corrente de 2025;

Art 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoão, em 17 de Abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
NELIO FORNARI
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://rspro.gov.br/assinador-digital>



NELIO FORNARI
PREFEITO MUNICIPAL